



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CHICO MARANHÃO, 170 - CEP 38.755-000 - FONE / FAX (034) 816-1341 - CGC 23.097.454/0001-28

LEI N.º 277/99

DENOMINA-SE DR. JOSÉ DRUMOND DE CASTILHO A ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome promulgo e sanciono a seguinte Lei:

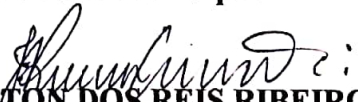
Art.1.º - a Escola Municipal de Ensino Fundamental de 1.ª a 4.ª séries, situada na Rua: Hermenegildo Antônio de Souza, 32, nesta cidade, passa a denominar-se "**ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ DRUMOND DE CASTILHO**".

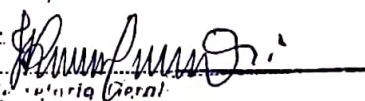
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos 20 dias de abril de 1.999.


ANTONIO DE PÁDUA MOREIRA
Prefeito Municipal


HAMILTON DOS REIS RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

CERTIDÃO
Atestando que a Lei N.º 277/99
foi publicada no local
de costume
em 22/04/99 Estando (A) Mesmo
(A) Registrado (A) no Livro N.º 002 às
folhas 139
Lagoa Grande, 22 de abril de 1999
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
22/04/99 
Secretaria Geral